

### CHECK LIST

- (✓) Unidade Requisitante
- (✓) Responsável
- (✓) Objeto
- (✓) Justificativa
- (✓) Fornecedor e CNPJ:
- (✓) Razão da escolha do fornecedor
- (✓) Documentação - contrato Social do Fornecedor, Documento com foto, Negativas (Municipal, Estadual, Fgts, Trabalhista e Federal)
- (✓) Valor total
- (✓) Dotação Orçamentária
- (✓) Prazo de entrega
- (✓) Local de entrega
- (✓) Pagamento
- (✓) Validade do Processo
- (✓) Fiscal do Contrato: (OBRIGATÓRIO constar quem será o fiscal do contrato, inclusive, este, deverá assinar o Termo de Referência)
- (✓) Memorando designando fiscal do Contrato
- (✓) Outras informações: (a cargo do requisitante)

Analisado por: *Luiza*

02 / 12 / 23

Deferido:

*Daniel Strada*

Daniel Strada

Diretor de Gestão Administrativa



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Requisitante:** Secretaria de Obras, Transportes e Serviço.

**Responsável:** Leandro Marzari Silva

**Objeto:** Dispensa de licitação para contratação de Galerias de Concreto Armado para canalização de córrego em estrada localizada na Linha Serrinha, que está interditado totalmente onde devido a tempestade do dia 09 de dezembro de 2023, conforme Decreto nº 417/2023 de situação de emergência.

**Justificativa:** Considerando tempestade que atingiu o município de Xanxerê dia 09 de dezembro de 2023 a travessia existente de tubos foi totalmente arrastada pela correnteza causando a interdição total da via de forma que é necessário a contratação de galerias de forma emergencial para restabelecimento total da travessia interditada.

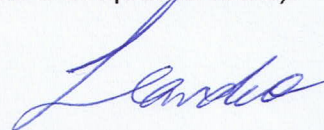
Justifica-se está dispensa considerando a interdição total da via que impossibilita a passagem dos moradores locais e buscando garantir a segurança e a mobilidade da comunidade local, evitando maiores impactos e transtornos.

Considerando que em caso de processo licitatório, somente o processo levaria em torno de 40 dias esta dispensa de licitação se faz necessária para execução do objeto para recomposição de travessia de imediato. A contratação direta possibilita agilidade na aquisição dos materiais viabilizando a pronta recuperação da infraestrutura danificada.

Vale considerar ainda o Decreto de situação de emergência nº 417/2023, como justificativa para compra por dispensa.

**Fornecedor** GROSS Artefatos de Cimento Eireli **CNPJ:** 35.551.942/0001-42

**Valor total** R\$ 25.550,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).



Leandro Marzari Silva



**Dotação Orçamentária:** Reduzido 43    **Fonte:** 100    **Elemento** 3390-3099

**Razões da escolha do fornecedor** justifica-se está dispensa considerando que a travessia existente de tubos foi totalmente arrastada pela correnteza e devido a interdição total da via é necessário a contratação de galerias para restabelecimento da travessia interditada. Considerando que em caso de processo licitatório, somente o processo levaria em torno de 40 dias se faz necessária para execução do objeto para recomposição de travessia.

Vale ressaltar ainda, que há previsão de dotação orçamentária e disponibilidade financeira mais vantajosa, menor que a média existente.

Para licitação, para realizar a presente contratação cumprindo ao disposto no Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** O fornecedor obriga-se a entregar o material solicitado após a emissão da AF, no local indicado pelo fiscal no prazo de 15 (Quinze) dias.

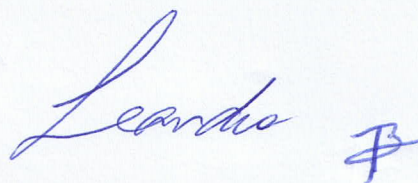
**CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente 003/2023, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Entregar os materiais em conformidade com o exigido no Edital;

A proponente vencedora obriga-se a entregar, os materiais de boa qualidade, sendo que os materiais fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade, deverão ser substituídos imediatamente;

Entregar os materiais conforme Autorização de Fornecimento;





Os materiais solicitados pela secretaria, deverão ser entregues nos locais indicados pelo fiscal, os mesmos serão repassados a empresa junto à Autorização de Fornecimento;

Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de dano porventura ocorrido nos materiais, inclusive o isentando de eventual dano ocorrido com terceiros, seja de ordem material ou moral, assegurando o direito de regresso do licitante caso demandado judicialmente nas hipóteses previstas neste ato.

Manter conforme orientação da Licitante, os controles de Anotação Fornecimento.  
Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Emitir Autorização de Fornecimento;

Executar fiscalizar o andamento da entrega dos materiais;

Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio da prestação de serviço, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade dos mesmos, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados nas melhorias.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada. Poderá a fiscalização paralisar a entrega dos materiais, bem como que sejam reentregues, quando eles estiverem de acordo com as especificações e detalhes solicitados. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada. A presença da fiscalização na entrega dos materiais, não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente.

*Leandro*

*B*

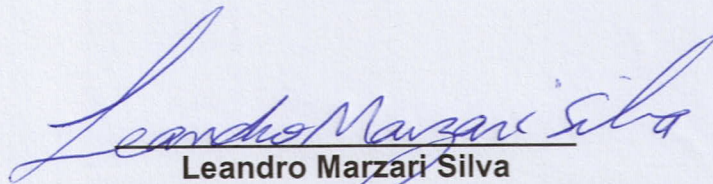


**DOS PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A execução do objeto deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento que será realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviço.

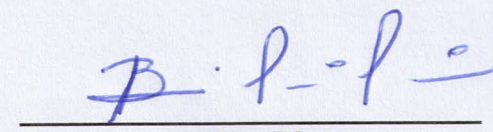
**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:**  
O responsável e fiscal do contrato será Wilson José Montemezzo. E-mail: [engenharia2@xanxere.sc.gov.br](mailto:engenharia2@xanxere.sc.gov.br). Contato: 3441-8518.

**Validade do Processo:** 180 (cento e oitenta) dias.

Xanxerê-SC, 22 de dezembro de 2023.



**Leandro Marzari Silva**  
Secretário de Obras, Transportes e Serviço.

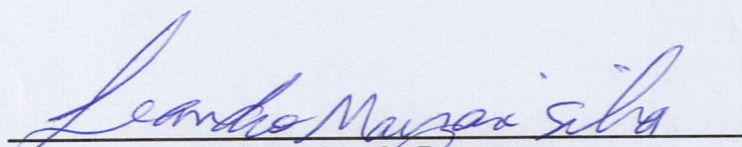


**Adenilso Biasus**  
Prefeito Municipal em Exercício



### Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Eng. Wilson José Montemezzo** lotado(a) na secretaria de obras Transportes e serviços, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Dispensa de licitação para contratação de Galerias de Concreto Armado para canalização de córrego em estrada localizada na Linha Serrinha, que está interditado totalmente onde devido a tempestade do dia 09 de dezembro de 2023, conforme Decreto nº 417/2023 de situação de emergência.**”. Exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

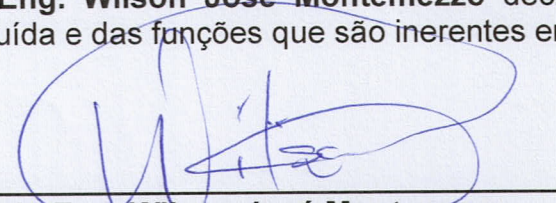


---

Ordenador de Despesas  
Leandro Marzari Silva  
Secretaria de obras, Transportes e Serviço

### CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Eng. Wilson José Montemezzo** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.



---

Fiscal: **Eng. Wilson José Montemezzo**

Engenheiro Contato: [engenharia2@xanxere.sc.gov.br](mailto:engenharia2@xanxere.sc.gov.br) ou tel (49) 3441-8500.

Xanxerê/SC, 22 de dezembro de 2023



PLANILHA DE COTAÇÕES - GALERIAS DE CONCRETO ARMADO							
EMPRESAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	GROSS ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	TERRAOBRA OBRAS E SERVIÇOS	CIMENTELA IND. DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	Galerias de Concreto Armado 2,50x2,50	7,00	R\$ 3.650,00	R\$ 4.300,00	R\$ 5.595,50	R\$ 4.515,17	R\$ 31.606,17
<b>VALOR TOTAL DE MÉDIA</b>							<b>31.606,17</b>







## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.551.942/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2019	
NOME EMPRESARIAL GROSS ARTEFATOS E PAVIMENTACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GROSS ARTEFATOS & PAVIMENTACAO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 282	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 539 BRCAO 1	
CEP 89.819-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO CORDILHEIRA ALTA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3199-3524		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2023 às 13:05:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONDICÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GROSS ARTEFATOS E PAVIMENTACAO LTDA**  
**CNPJ: 35.551.942/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:11:47 do dia 19/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/03/2024.

Código de controle da certidão: **1ABF.0609.F195.0A85**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Luiza*  
AUTÊNTICAÇÃO  
Certifico que a presente é cópia fiel  
do original apresentado.  
ANXERÉ SC, 22/12/23





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome (razão social): **GROSS ARTEFATOS E PAVIMENTACAO LTDA**  
CNPJ/CPF: **35.551.942/0001-42**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140395653734**  
Data de emissão: **29/12/2023 11:38:02**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **26/06/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 29/12/2023 11:38:01





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GROSS ARTEFATOS E PAVIMENTACAO EIRELI CNPJ: 35551942000142

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 10194 - GROSS ARTEFATOS E PAVIMENTACAO EIRELI  
Endereço: Rodovia BR 282, SN - Bairro INTERIOR - Compl. KM:539; BRCAO:1 - CEP 89.819-000

*Luiza*

AUTÊNTICAÇÃO  
Certifico que a presente é cópia fiel  
do original apresentado.  
XANXERÊ SC, 21/11/23

Código de Controle

CWKSEAPP3ZQYQSC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cordilheira Alta (SC), 21 de Novembro de 2023



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.551.942/0001-42  
**Razão Social:** GROSS ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI  
**Endereço:** - RODOVIA BR 282 0 KM 539 BARRACAO 1 - / - / CORDILHEIRA ALTA / SC / 89819-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/12/2023 a 07/01/2024

**Certificação Número:** 2023120902303818274991

Informação obtida em 21/12/2023 17:15:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Luiz*  
AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente é cópia fiel  
do original apresentado.  
CANXERÉ SC, 21/12/23





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GROSS ARTEFATOS E PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.551.942/0001-42  
Certidão n°: 45987592/2023  
Expedição: 04/09/2023, às 12:05:27  
Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GROSS ARTEFATOS E PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.551.942/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

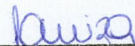
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

  
AUTÊNTICAÇÃO  
Certifico que a presente é cópia fiel  
do original apresentado.  
XANXERÊ SC, 02/12/23



Você está logado como: **Thiago Folle Sirena - 35.551.942/0001-42**[Envie um WhatsApp](#)

## Proposta Registrada

### Processo

**Número:** 70/2023  
**Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico  
**Orgão:** Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó

**Número do Processo Interno:** 71/2023  
**Abertura:** 09/11/2023 - 08:30  
**Município:** Águas de Chapecó / SC

### Dados Do Fornecedor

**Razão Social:** GROSS ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI  
**Email:** artefatosgross@gmail.com

**CNPJ:** 35.551.942/0001-42  
**Telefone:** (49) 3361-9800

### Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

**Proposta Válida por:** 90 dias.

### 1 - Tubos de concreto simples de 200mmx1000mm

**Quantidade:** 200  
**Valor unitário:** 50,00  
**Modelo:** macho e femea  
**Detalhe:** 01 Tubos de concreto simples de 200mmx1000mm

**Sigla:** UN  
**Valor total:** 10.000,00  
**Marca/Fabricante:** CORDILHEIRA

### 2 - Tubos de concreto simples de 300mmx1000mm.

**Quantidade:** 200  
**Valor unitário:** 60,00  
**Modelo:** macho e femea  
**Detalhe:** Tubo MF 30cm simples

**Sigla:** UND  
**Valor total:** 12.000,00  
**Marca/Fabricante:** CORDILHEIRA

### 3 - Tubos de concreto simples de 400mmx1000mm

**Quantidade:** 3.000  
**Valor unitário:** 70,00  
**Modelo:** macho e femea  
**Detalhe:** Tubo MF 40cm simples

**Sigla:** UND  
**Valor total:** 210.000,00  
**Marca/Fabricante:** CORDILHEIRA

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



## 4 - Tubos de concreto simples de 600mmx1000mm

Quantidade: 1.200

Valor unitário: 130,00

Modelo: macho e femea

Detalhe: Tubo MF 60cm simples

Sigla: UND

Valor total: 156.000,00

Marca/Fabricante: CORDILHEIRA

## 5 - Tubos de concreto simples de 800mmx1000mm

Quantidade: 300

Valor unitário: 320,00

Modelo: macho e femea

Detalhe: Tubo MF 80cm simples

Sigla: UN

Valor total: 96.000,00

Marca/Fabricante: CORDILHEIRA

## 6 - Tubos de concreto macho e femia simples de 1,0mx1,0m cat. 1

Quantidade: 150

Valor unitário: 470,00

Modelo: macho e femea

Detalhe: Tubos de concreto macho e fêmea simples de 1,0mx1,0m cat. 1

Sigla: UN

Valor total: 70.500,00

Marca/Fabricante: CORDILHEIRA

## 7 - Tubos de concreto macho e femia simples de 1,5mx1,0m cat. 1

Quantidade: 100

Valor unitário: 1.400,00

Modelo: macho e femea

Detalhe: Tubo MF 1500cm simples cat 1.

Sigla: UN

Valor total: 140.000,00

Marca/Fabricante: CORDILHEIRA

## 8 - Tubos de concreto macho e femia simples de 2,0mx1,0m

Quantidade: 50

Valor unitário: 1.440,00

Modelo: macho e femea

Detalhe: Tubos de concreto macho e fêmea simples de 1,5mx1,0m cat. 1

Sigla: UN

Valor total: 72.000,00

Marca/Fabricante: CORDILHEIRA

## 9 - Tubos de concreto macho e femia com armação de ferro 0,80cmx1,0m

Quantidade: 150

Valor unitário: 1.960,00

Modelo: macho e femea

Detalhe: Tubos de concreto macho e fêmea simples de 2,0mx1,0m

Sigla: UN

Valor total: 294.000,00

Marca/Fabricante: CORDILHEIRA

## Informações adicionais

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e



nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 **NÃO ESTÁ** de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

A presente proposta foi impressa por artefatosgross@gmail.com em 07/11/2023 às 10:42



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA GROSS ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI  
CNPJ nº 35.551.942/0001-42



CLOVIS CARLOS GROSS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/11/1966, VIÚVO, EMPRESÁRIO, CPF nº 598.708.939-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4776641, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GASPAR DE LEMOS, 250, LETRA E, PASSO DOS FORTES, CHAPECÓ, SC, CEP 89805650, BRASIL.

Titular da empresa de nome GROSS ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600623399, com sede Rodovia Br 282, SN, Km:539;brcao:1, Interior Cordilheira Alta, SC, CEP 89819000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.551.942/0001-42, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa que gira sob o nome empresarial GROSS ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial GROSS ARTEFATOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

**OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO ASFALTO; BRITAMENTO DE PEDRAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO;.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

Req: 81000000744052

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/06/2020

Arquivamento 20204003059 Protocolo 204003059 de 24/06/2020 NIRE 42600623399

Nome da empresa GROSS ARTEFATOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253646533675921

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9EFOHY0Gn6F1q&chave2=Ug8cwwsph\_ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 59870893953-CLOVIS CARLOS GROSS



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA GROSS ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI  
CNPJ nº 35.551.942/0001-42

**CAPÍTULO I**

**DO NOME EMPRESARIAL-SEDE-OBJETIVO-INÍCIO E PRAZO**

**Cláusula 1ª** - A empresa gira sob o nome empresarial de **GROSS ARTEFATOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**.

**Cláusula 2ª**- A empresa individual de responsabilidade limitada e se rege pela Lei 10.406/02, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente contrato, adequadas ao Novo Código Civil de 10 de Janeiro de 2002.

**Cláusula 3ª**- A empresa tem sua sede e foro jurídico na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rodovia Br 282, SN, Km:539;brcao:1, Interior Cordilheira Alta, SC, CEP 89819000, podendo constituir filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, participar na sociedade de outras empresas, obedecendo a legislação legal e vigente.

**Cláusula 4ª** - A empresa tem como objetivo social: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO ASFALTO; BRITAMENTO DE PEDRAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO

**Cláusula 5ª** - A empresa iniciou suas atividades em 19 de Novembro de 2019, e é por prazo indeterminado.

**Cláusula 6ª** - Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade.

**CAPÍTULO II**

**DO CAPITAL- QUOTAS-QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES**

**Cláusula 6ª** - O capital social é de 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas:

Req: 81000000744052

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/06/2020

Arquivamento 20204003059 Protocolo 204003059 de 24/06/2020 NIRE 42600623399

Nome da empresa GROSS ARTEFATOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253646533675921

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

24/06/2020



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA GROSS ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI  
CNPJ nº 35.551.942/0001-42

CLOVIS CARLOS GROSS, a quantia de 100.000 (Cem mil) quotas de capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondendo ao percentual de 100% do total do capital social da empresa.

**Parágrafo Único** – As quotas subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

CLOVIS CARLOS GROSS 100.000 Quotas No Valor De R\$ 100.000,00

**Cláusula 7ª** - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integração do capital social, conforme Art. 1052 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO AUMENTO DE CAPITAL – DIMINUIÇÃO DE CAPITAL**

**Cláusula 8ª**– Em caso de aumento de capital social, poderá ser feito a qualquer momento.

**Cláusula 9ª**– Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula 10ª**– Em caso de diminuição do capital, o mesmo não poderá ser inferior a 100 (Cem) salários mínimos.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL – BALANÇO – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

**Cláusula 11ª**– O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula 12ª**– No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**Cláusula 13ª**– Os lucros apurados serão atribuídos ou podendo ficar o total ou parte dos lucros ser destinado à formação de Reservas de Lucros no critério estabelecido pela Lei 6404/76, ou permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

**Cláusula 14ª**– Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

Req: 81000000744052

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/06/2020

Arquivamento 20204003059 Protocolo 204003059 de 24/06/2020 NIRE 42600623399

Nome da empresa GROSS ARTEFATOS E PAVIMENTACAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253646533675921

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

24/06/2020



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA GROSS ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI  
CNPJ nº 35.551.942/0001-42

**CAPÍTULO V**  
**DA ADMINISTRAÇÃO – SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

**Cláusula 15ª**– A administração cabe a Sr. CLOVIS CARLOS GROSS, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização expressa do titular da empresa.

**Cláusula 16ª** – A EIRELI poderá nomear administrador não-titular de acordo com os arts. 997,VI; 1.013; 1.015 e 1.064 da Lei 10.406/02. Ocorrendo a nomeação, ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário todos os lucros ou perdas apurados de acordo com o art. 1.065 da Lei 10.406/02

**Cláusula 17ª**- O Titular no exercício da administração e de cargos na empresa, farão uma retirada mensal conforme rege a legislação em vigor de 01 (um) salário mínimo vigente no país a título de pró-labore e serão distribuídos os lucros verificados na apuração de balanço na proporção de suas quotas de capital.

**Cláusula 18ª**– A empresa mantém os registros contábeis e fiscais necessários.

**CAPÍTULO VI**  
**DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 19ª**– As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste instrumento, poderão ser tomadas pelo titular, na forma do Artigo 1071 e 1076 do NCCB de 2002.

**Cláusula 20ª** - A empresa entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente da época dispuser.

**Cláusula 21ª** - Os casos omissos e não regulamentados pelo presente contrato, serão regulados para lei em vigor.

**Cláusula 22ª**- Todas as controvérsias originadas em conexão com o presente contrato, sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Arbitragem, de forma definitiva, nos termos do regulamento da CBMAE – Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial, entidade eleita pelas partes para administrar o procedimento arbitral, por um ou mais árbitros nomeados conforme disposto no referido Regulamento em conformidade com a Lei 9.307/96. A arbitragem terá como sede a Associação Comercial e Industrial de Chapecó – SC.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador da empresa **GROSS ARTEFATOS E PAVIMENTACAO EIRELI**, infra-assinado e retro qualificado, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem

Req: 81000000744052

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/06/2020

Arquivamento 20204003059 Protocolo 204003059 de 24/06/2020 NIRE 42600623399

Nome da empresa GROSS ARTEFATOS E PAVIMENTACAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253646533675921

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

24/06/2020



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA GROSS ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI  
CNPJ nº 35.551.942/0001-42

sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

**CHAPECO SC, 3 de junho de 2020.**

CLOVIS CARLOS GROSS

Req: 81000000744052

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/06/2020

Certifico o Registro em 24/06/2020

Arquivamento 20204003059 Protocolo 204003059 de 24/06/2020 NIRE 42600623399

Nome da empresa GROSS ARTEFATOS E PAVIMENTACAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253646533675921

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



204003059

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GROSS ARTEFATOS E PAVIMENTACAO EIRELI
PROTOCOLO	204003059 - 24/06/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

#### MATRIZ

NIRE 42600623399  
CNPJ 35.551.942/0001-42  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2020  
SOB N: 20204003059

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204003059

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 59870893953 - CLOVIS CARLOS GROSS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/06/2020

Arquivamento 20204003059 Protocolo 204003059 de 24/06/2020 NIRE 42600623399

Nome da empresa GROSS ARTEFATOS E PAVIMENTACAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253646533675921

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

24/06/2020





# República Federativa do Brasil

## Estado de Santa Catarina

Município de Cordilheira Alta, Comarca de Chapecó

Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta

Antonio Domingos Dal Santo - Escrivão de Paz

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A EMPRESA  
GROSS ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, NA FORMA  
ABAIXO DECLARADA:**

**CERTIDÃO**

**Livro: 014 | Folha: 152**

**Protocolo: 3883**

**Data do Protocolo: 04/05/2020**

Certifico que revendo o livro n.º 014 de Procurações desta Serventia, nele encontrei lavrada na folha 152 a Procuração Pública que vai a seguir reproduzida: **SAIBAM** os que este instrumento público de procuração bastante virem que aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (04.05.2020), nesta Cidade de Cordilheira Alta, Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, nesta Escrivania de Paz de Cordilheira Alta, sito à Avenida Fermino Tozzo, 502, centro, Cidade de Cordilheira Alta, Santa Catarina, perante mim Daniela Dal Santo, Escrevente Substituta, compareceu, como outorgante: **GROSS ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 35.551.942/0001-42, situada na Rodovia BR 282, n.º s/n, Km 539 Barracão 01, bairro interior, Cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, aqui representado(a) por seu sócio administrador: **CLOVIS CARLOS GROSS**, de nacionalidade brasileira, viúvo, empresário, nascido aos 30.11.1966, filho de Laurindo Gross e Helma Gross, portador de carteira nacional de habilitação n.º 00733465277 expedida pelo DETRAN/SC em 24.07.2019, na qual consta cédula de identidade n.º 4776641, órgão emissor SSP-PR portador do CPF n.º 598.708.939-53, residente e domiciliado na Rua Gaspar Lemos, n.º 250, Bairro Passo Dos Fortes, Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, nos termos do Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, registrado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 19.11.2019, Arquivamento 20195251628 protocolo 195251628 de 18.11.2019, número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (sede) n.º 42600623399, Certidão simplificada datada de 30.04.2020 com o número para consulta 151024/2020-01, a qual o representante da empresa declara sob as penas da lei ser a última alteração do referido Contrato, contendo dados totalmente atualizados conforme certidão simplificada apresentada. Reconhecida como a própria por mim Escrevente Substituta, face aos documentos que apresentou do que dou fé. E pela Outorgante, por seu representante legal, me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador: **THIAGO FOLLE SIRENA**, maior, de nacionalidade brasileira, solteiro, vendedor, nascido na Cidade de Chapecó-SC, aos 06.03.1992, filho de Ademir Jacob Sirena e de Rosimar Folle, portador da cédula de identidade n.º 4.733.264, órgão emissor SSP-SC em 04.01.2019, portador do CPF n.º 074.775.579-50, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, n.º 514, Apartamento 903, Bairro Santa Maria, Cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, a quem confere os necessários poderes para o fim especial de representá-la em processos licitatórios em quaisquer órgãos públicos, podendo para isso o dito procurador, apresentar propostas, formular lances pertinentes, assinar declarações, requerimentos, cartas, termos e livros; protocolar, solicitar e requerer todo e qualquer documento; apresentar impugnações e recursos, assinar contratos de prestação de serviço, estipulando cláusulas e condições e demais atos jurídicos ou administrativos que se fizerem necessários e pertinentes ao certame, enfim praticar todos os atos necessários ao bom desempenho do presente mandato, o que a tudo a outorgante dará por bom, firme e valioso. A outorgante declara ainda que conferiu e corrigiu os poderes, objeto, prazo possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes, estando tudo em

Continua na próxima página...(Página 1/2)



Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta - Avenida Fermino Tozzo, 502, Centro  
Cordilheira Alta - SC - Cep: 89819-000 - dallsanto@yahoo.com.br - (49) 3358-0087





# República Federativa do Brasil

## Estado de Santa Catarina

Município de Cordilheira Alta, Comarca de Chapecó

Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta

Antonio Domingos Dal Santo - Escrivão de Paz

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A EMPRESA  
GROSS ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, NA FORMA  
ABAIXO DECLARADA:**

**CERTIDÃO**

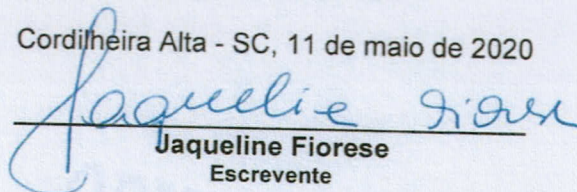
**Livro: 014 | Folha: 153**

**Protocolo: 3883**

**Data do Protocolo: 04/05/2020**

conformidade com a solicitação, responsabilizando-se por qualquer equívoco, bem como pela qualificação do mandatário, os quais foram fornecidos pela Outorgante, na pessoa de seu sócio administrador, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente, isentando esta Escrivania de Paz de quaisquer responsabilidades decorrente do presente ato. Dispensadas as testemunhas, na forma do Artigo nº. 215, incisos II e VII § 5º., do Código Civil Brasileiro E pela Outorgante, por seu representante legal, me foi, dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim c disseram, do que dou fé. A pedido, lavrai-lhes a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgaram, aceitam e assinam. Eu, Escrevente Substituta, a digitei, conferi, achei conforme, dou fé, assino em público e raso Em testemunho da Verdade. Assinou nesta procuração: CLOVIS CARLOS GROSS como Representante representando a GROSS ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI. Nada mais, trasladada em seguida. A presente certidão é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Dou fé. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados onde, os mesmos saem impressos ao final do traslado. Emolumentos originais do Ato: 1 Selo de Fiscalização pago (FUK65019-H9PU) - R\$ 2,80, 1 Procuração para mera representação em órgãos ou instituições - R\$ 37,00, 1 Comunicação da lavratura de procuração a junta comercial - R\$ 12,00, Total: R\$ 51,80. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (FUK65307-GWY0) - R\$ 2,80, 1 Certidão ou pública forma - R\$ 11,50, Total: R\$ 14,30.

Cordilheira Alta - SC, 11 de maio de 2020

  
**Jaqueline Fiorese**  
Escrevente



\*\*\*\*\*  
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.  
\*\*\*\*\*

**EM BRANCO**

(Página 2/2)

Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta - Avenida Fermino Tozzo, 502, Centro  
Cordilheira Alta - SC - Cep: 89819-000 - dallsanto@yahoo.com.br - (49) 3358-0087



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME  
THIAGO FOLLE SIRENA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
4733264 SSP SC

CPF  
074.775.579-50

DATA NASCIMENTO  
06/03/1992

FILIAÇÃO  
ADEMIR JACOB SIRENA  
ROSIMAR FOLLE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
05239747288

VALIDADE  
01/01/2024

1ª HABILITAÇÃO  
29/06/2011

OBSERVAÇÕES

*Thiago Folle Sirena*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CHAPECO, SC

DATA EMISSÃO  
25/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84345665451  
SC156253755

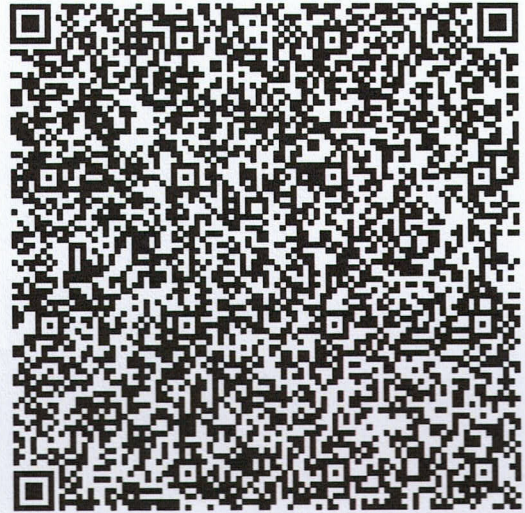
SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2009979740

2009979740

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa **TERRAOBRA Obras e Serviços LTDA**, inscrito no CNPJ nº **48.595.522/0001-00**, com sede na Rua Primo Tacca, nº 350, Bairro Primo Tacca, no Município de Xanxerê/SC, neste ato por seu representante legal o Sr. Samuel Spessatto Outeiro, Brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-SC sob o número 133.319-7, vem apresentar a seguinte proposta de serviço para execução de galerias de concreto armado

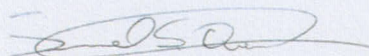
**ORÇAMENTO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL**

01	Galeria de concreto armado 2,5x2,5m 20cm	und	7	R\$4.300,00	R\$ 30.100,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 30.100,00</b>

Condições de pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal de serviços referente a execução, podendo esse valor ser fracionado conforme etapas da obra (Medições).

Validade da proposta 60 dias.

Xanxerê, 20 de Dezembro de 2023.



Engº Samuel Spessatto Outeiro  
CREA SC 133.319-7



**CIMENTELA IND.DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

CNPJ: 78.527.645/0001-74 IE: 251079473

Endereço: ROD BR 280, KM 220,3, 1600 B. CAMPO DA AGUA VERDE - CANOINHAS/SC

Fone: 47 3624-2346

19/12/2023 - 16:50:31

Pag.: 1 / 1

ANDRÉ

**ORÇAMENTO**

NÚMERO DA PROPOSTA: 005105

DATA PROPOSTA: 15/12/2023

CLIENTE: 12356 - MUNICIPIO DE XANXERE

CONTATO: VANESSA

FONE: 49 3441-8500

E-MAIL:



Código	Descrição	Un	Qtde	Preço	Total
01033	GALERIA DE CONCRETO 2,50 X 2,50 X 1,20M (LARGXALTXPROF) 15CM	UN	7	R\$ 5.595,50	R\$ 39.168,50

Total:	7	R\$ 39.168,50
Desconto		R\$ 0,00
Frete		R\$ 0,00
Total Geral		R\$ 39.168,50

Todos os produtos CIMENTELA são produzidos e entregues dentro das normas ABNT.

\* Validade da proposta: 30/12/2023

\*\* Condições e valores sujeitas a negociação.

Condições de Pagamento

7

Observações

GALERIA DE CONCRETO ARMADO TIPO 1 (Aterro entre 0,50 a 2,50m) Classe TB-45  
MATERIAL DISPONIVEL E COM ENTREGA IMEDIATA.  
FRETE E DESCARGA COM GUINDAUTO INCLUSO NO VALOR DO PRODUTO.  
ENTREGA EM XANXERE-SC

ANDRE ELIAS  
PIERMANN:0  
4009697938

Assinado de forma  
digital por ANDRE ELIAS  
PIERMANN:0400969793

Dados: 2023.12.19  
16:54:01 -03'00'



Agradecemos sua preferência e nos colocamos à disposição para resolver qualquer dúvida.

Vendedor: SHIRLEI SUSANE VAZ BURJARKA

Telefone: 47 991941482

E-Mail: SHIRLEISUSANE3@GMAIL.COM

Cliente: MUNICIPIO DE XANXERE

Telefone: 49 3441-8500

E-Mail: